





# RESOLUÇÃO N°287/2022

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 21 de dezembro de 2022, às 14 horas, por web conferência.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria de Consolidação Federal GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo IX, que institui a Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS;

Considerando o Decreto nº 1838-S, de 31 de outubro de 2022, que designa José Tadeu Marino, para responder pelo cargo de Secretário de Estado da Saúde.

## **RESOLVE:**

**Art.1º -** Homologar a Resolução nº 059/2022 da CIR SUL, que aprova a inclusão das Servidoras, Jacqueline Fernandes Cardozo e Renata Bossatto de Barros, ambas técnicas da Vigilância Sanitária Regional – SRSCI, ao Grupo de Trabalho da Oncologia - Região Sul – GTO SUL.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 21 de dezembro de 2022.

## **JOSÉ TADEU MARINO**

Secretário de Estado da Saúde - Respondendo Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

#### **JOSÉ TADEU MARINO**

SECRETARIO DE ESTADO SESA - SESA - GOVES assinado em 22/12/2022 11:48:04 -03:00



#### **INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/12/2022 11:48:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2022-XZFC5B